



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.242, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os membros da Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE" no município de Itirapina, realizado por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itirapina, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 44.569/1999 e e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.104/2023. As novas representatividades são as seguintes:

I) Representantes da DRADS:

Titular: ADRIANO GUILHERME CAMARGO RG 30258868-1

Suplente: PAULO EMILIO DE CARVALHO RG 5321788-3

II) Representantes da área da Saúde:

Titular: CAMILA BIANCHINI RG 47787341-8

Suplente: ELISANDRA PEREIRA RAMOS SILVA CPF 200706418-97

III) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: KAREN REZENDE AZEVEDO RG 46156947-4

Suplente: LUIS FERNANDO MEDRANO RG 19247875-8

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
Dados: 2024.11.21
09:08:29 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e simplificar o processo de aprovação de projetos de construção e reforma no âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 1º Este decreto estabelece normas e procedimentos para simplificar e digitalizar o processo de aprovação de projetos de construção e reforma, com vistas à eficiência, transparência e agilidade no atendimento às demandas dos munícipes e profissionais.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

Artigo 2º O processo de aprovação de projetos no município de Itirapina seguirá as seguintes etapas:

I - Solicitação de Aprovação: O requerente deverá submeter o projeto por meio do e-mail: secproj@itirapina.sp.gov.br, preenchendo o devido requerimento e anexando os documentos necessários;

II - Pagamento da Taxa de Protocolo e Análise: Após o envio do projeto digital, será gerado um boleto referente à taxa de protocolo e análise, que será enviado por e-mail e anexado ao processo digital. O prazo de análise começará a contar após a confirmação do pagamento;

III - Análise Técnica: A equipe técnica responsável terá até 15 (quinze) dias úteis para analisar o projeto. Caso seja necessário ajuste ou complementação, será emitido um "**Comunique-se**", que será anexado ao processo digital;

IV - Resposta ao Comunique-se: O **Comunique-se** deverá ser atendido pelo profissional responsável pelo projeto, pelo proprietário ou por seu procurador devidamente autorizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O não cumprimento desse prazo implicará na cobrança de novas taxas para a continuidade da análise, reiniciando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a nova análise;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

V - Taxa de Aprovação: Se o projeto atender aos requisitos técnicos e legais, o requerente será notificado para efetuar o pagamento da **taxa de aprovação**, com o boleto enviado por e-mail e anexado ao processo digital;

VI - Comprovante de Pagamento: O comprovante de pagamento da taxa de aprovação deverá ser anexado ao processo digital pelo requerente;

VII - Solicitação de Documentação Física: Após a aprovação digital, será solicitada a entrega da documentação física, incluindo o memorial descritivo e as pranchas do projeto;

VIII - Aprovação Digital: A aprovação formal será emitida por meio de declaração digital, referenciando o processo físico submetido;

IX - Carimbos e Assinaturas: O memorial descritivo e as pranchas físicas serão carimbados e assinados pela equipe técnica. O projeto aprovado será digitalizado e a versão escaneada será anexada ao processo digital;

X - Arquivamento: Tanto o processo físico quanto o digital serão despachados para arquivamento nos respectivos sistemas da Prefeitura;

XI - Consulta e cópias: Após arquivado, qualquer movimentação no processo deverá ser mediante pagamento de taxa de busca de arquivo e demais taxas cabíveis a cada pedido.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E TAXAS

Artigo 3º O prazo para a análise de projetos será de **15 (quinze) dias úteis**, pausado em caso de emissão de **Comunique-se**, e retomado após a resposta do requerente, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**.

§1º Caso o Comunique-se não seja atendido dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, será realizada a cobrança de novas taxas de análise, e o prazo de análise será renovado por mais **15 (quinze) dias úteis**.

Artigo 4º Após a aprovação do projeto, o pagamento da taxa de aprovação será obrigatório antes da liberação final.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º Os engenheiros e arquitetos responsáveis pela análise deverão emitir os **Comunique-se** de forma clara e detalhada, para evitar múltiplas solicitações e otimizar o processo de aprovação.

§ 1º A aprovação final será condicionada ao cumprimento de todas as normas legais e técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

§ 2º O não cumprimento dos prazos por parte dos Engenheiros e Arquitetos responsáveis resultará em penalidades administrativas cabíveis.

Artigo 6º A Secretaria Municipal de Projetos e Obras ficará responsável pela implementação do sistema digital de aprovação de projetos, bem como pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

alinhamento dos processos e acompanhamento da equipe técnica no que se refere ao cumprimento dos prazos.

Artigo 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:5530
9780882

Assinado de forma
digital por MARIA
DA GRACA ZUCCHI
MORAES:553097808
82
Dados: 2024.11.21
09:07:06 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.245, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.305,44 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme a Lei nº 3.160 de 29/11/2023, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	704	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil – Creche
Ficha / Valor	1771	59.305,44
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.2123	Manut. Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso	92	Transf.Convênios Estaduais Vinc. Ex.Anteriores
Código de Aplicação	1000065	Construção de Portais de Entrada
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 159.305,44

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	81	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manut. Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2990001	Transporte de Alunos Estadual
Ficha / Valor	1626	59.305,44
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Funcional Programática	17.512.9022.1252	Construção de Vala de Aterro Sanitário
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	91	Tesouro – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 159.305,44

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma digital por MARIA
DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.11.21 09:07:21 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO NO
VALOR DE R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL
REAIS).**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
SUPLEMENTAR	
DESPESA 80 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 2200000 – ENSINO FUNDAMENTAL	
REDUZIR	
DESPESA 81 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE 02 – CÓDIGO APLICAÇÃO 2990001 – TRANSP. ALUNOS ESTADUAL	
12.361.9038.2112 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	400.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:553092780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
Dados: 2024.11.21
09:05:57 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1304

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Processo Administrativo Nº 236/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

Data de Publicação: 05/11/2024 16:01:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 14:23:00

LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.500,00	Valor Total: 31.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCINEI BORGES 08099296605	625	29.736.003/0001-70	55.000,00	31.500,00		Sim
2 CARLOS ALEXANDRE MARTINS	372	29.868.328/0001-06	55.000,00	55.000,00	74,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.11.21
09:06:17 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES